



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 062

Autoriza Construção e Assinatura de Contratos, referente Construção de Obras Públicas.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a iniciar a obra de construção do Paço Municipal, fazendo serviços de terraplanagens e dando prosseguimento, no terreno de propriedade desta Prefeitura, conforme registro nº31.123, de 22 de abril de 1968, adquirido para este fim, localizado às margens da Rua Paulo VI com Sete de Setembro, nesta cidade.

Art.2º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado também a assinar contratos de construções de obras Públicas, tais como, Construção do Paço Municipal, Construções de Prédios Escolares e etc., com pessoas que lhe convier.

Art.3º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir concorrência para Construções de obras Públicas e para aquisição de imóveis, de conformidade com as Constituições.

Art.4º- As despesas, proveniente das autorizações, nos artigos anteriores, serão atendidas com verbas do orçamento corrente e dos exercícios vindouros, destinadas para estes fins.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 14 de agosto de 1968.

Ass. Geraldo Pedro dos Santos.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.